



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUÍ A FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes nos o Artigo 24, X e 112 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul e da Resolução Legislativa nº 005/2025;

CONSIDERANDO o requerimento de instauração da Frente Parlamentar de Segurança Pública, protocolo 000622, de 26 de agosto de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir e registrar a criação da Frente Parlamentar de Segurança Pública da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul de caráter temporário, com duração determinada até o término da presente legislatura, em 2028, nos termos da Ata de Criação e Constituição da Frente Parlamentar de Segurança Pública e Estatuto da Frente Parlamentar de Segurança Pública.

Art. 2º. A Frente Parlamentar de Segurança Pública tem os seguintes objetivos:

I - Acompanhar as políticas de segurança pública, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e resultados;



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



II – Promover debates, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de segurança pública, divulgando seus resultados;

III – Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à segurança pública;

IV – Assumir o debate amplo de todos os aspectos de segurança pública nos campos da prevenção e da repressão, dos direitos humanos e das garantias da pessoa e das minorias;

V – Fomentar, junto ao Governo Municipal, Estadual e Federal, propostas de melhorias nas condições de trabalho dos Profissionais de Segurança Pública;

VI – Defender as garantias dos profissionais de segurança pública;

VII – Atuar em todos os setores que visem à proteção das vítimas da violência criminal;

VIII – Buscar parcerias privadas e ou entidades legalmente constituídas;

Art. 3º. A Frente Parlamentar de Segurança Pública é constituída por :

I – Presidente da Frente Parlamentar: Vereador Hielderson Alves Panciera (PP)

II – Vice-Presidente da Frente Parlamentar: Vereadora Fátima Ebling (MDB) ;

III – Secretário da Frente Parlamentar: Ivan Delvan Roth (PDT);

IV- Vereador Arizoli Flores Sacerdoti (PT).

V- Vereador Jefferson Lenz (PL)

VI - Vereador Carlos Seeger (REPUBLICANOS)

§ 1º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário terão mandato de um ano, sendo realizadas eleições a cada início de ano legislativo em Assembleia Geral.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



§ 2º. A Frente Parlamentar poderá ter como colaboradores representantes de entidades organizadas em geral.

Art. 4º. O Presidente da Frente Parlamentar será seu representante, sendo responsável, perante a Câmara Municipal, por todas as informações que prestar à Mesa.

Art. 5º. Fica deferida a utilização de espaço físico da Câmara Municipal para a realização das reuniões da Frente Parlamentar de Segurança Pública, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa, não implique contratação de pessoal ou fornecimento de passagens.

Art. 6º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros e na forma de seu Estatuto.

Art. 7º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, ao décimo dia do mês de setembro de 2025.

Ver. Eduardo Serdotti,

Presidente da Câmara de Vereadores.

Ver. Hielderson Alves Panciera,

Vice-presidente

Ver. Jefferson Lenz,

Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES DE
SÃO PEDRO DO SUL**

RUA XV DE NOVENBRO, 793 - 97400-000
89.250.641/0001-08

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (B20F85A2) no site:
<https://citta.click/xINB55IX>

RESOLUÇÃO		Autenticação  B20F85A2
Protocolo -		
Documento 000006 / 2025	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: EDUARDO SERDOTTI
CPF: 025***.***90
Assinado em: 11/09/2025 09:16:05
Local: IP: 45.183.74.164 Geolocalização: -29.556736, -55.125606

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: JEFFERSON LENZ
CPF: 445***.***49
Assinado em: 11/09/2025 09:15:28
Local: IP: 45.183.74.164 Geolocalização: -29.556736, -55.125606

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: KIKO PANCIERA
CPF: 932***.***30
Assinado em: 11/09/2025 09:34:25
Local: IP: 45.183.74.164 Geolocalização: -29.8928, -54.7922

Hash do documento (SHA-256): 1f1ca056474e1172fb5eddb7302b9b5fa53a105d00b7b62f79df66203119d5b2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.